



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Rua São José S/N — Tarrafas - Ceará

LEI Nº 030, de 29 de março de 1991.

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento da Despesa do Corrente Exercício Financeiro, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e sancionou a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Despesa do Corrente Exercício, no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros), na dotação abaixo.

02.00 - 03070212.002 - GABINETE DO PREFEITO.

03070212.002 - 4 2 1 0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

ART. 2º - Os referidos Crédito será aberto através de Decreto, baixado por este Poder Executivo.

ART. 3º - Através da presente Lei, fica doado a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, d/cidade, uma casa sito à Rua São José, 80, n/cidade.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., 29 de março de 1991.

  
TERTULIANO CANDIDO DE ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL.